



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Memorando N.º 338/2025/CIRC/CMAF/MT
Alta Floresta-MT, 10 de dezembro de 2025

De: Chefe de Divisão de Compras - Maria Emanuelle Martins Esteves
Para: Fabiana – Telefonista I

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste encaminhar o processo nº 162/2025, referente a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada, para a aquisição de materiais, referente a moveis e produtos de limpeza necessários para os departamentos desta casa de leis, conforme a DFD 120/2025 qual encaminhamento para as devidas providencias.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo o presente,


Maria Emanuelle Martins Esteves
Chefe de Divisão de Compras

Fabiana
05/12/25
09:00

FABIANA C. DAMASCENO
Telefonista



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Memorando N.º 351/2025/CIRC/CMAF/MT
Alta Floresta-MT, 16 de dezembro de 2025

De: Fabiana – Telefonista I

Para: Sérgio – Agente de Contratação/ETP

Prezado,

Encaminho o processo nº 162/2025, no qual foi juntado o Estudo Técnico Preliminar, que trata do registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais, referente a moveis e produtos de limpeza, destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e estruturais desta Casa de Leis, para devidas providências.


Fabiana da C Damasceno dos Santos Silva
Telefonista I

recebi
16/12/25
Sergio
Sérgio Luiz Brunca Júnior
Agente Administrativo
Matricula 731



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 13/2025

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT (15.359.482/0001-48)

Nº do processo: 162/2025

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A contratação se faz necessária diante da demanda contínua por estrutura física adequada, condições mínimas de ergonomia, equipamentos de apoio às atividades administrativas e legislativas, bem como pela necessidade de manutenção da higiene, limpeza e salubridade dos ambientes institucionais da Câmara Municipal.

A ausência ou insuficiência desses bens compromete diretamente:

- a eficiência administrativa;
- a qualidade do atendimento ao público;
- as condições de trabalho dos servidores e vereadores;
- o regular funcionamento dos departamentos internos.

3. Requisitante

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
GABINETE DA PRESIDENCIA	FRANCISCO AILTON DOS SANTOS

4. Descrição dos requisitos da contratação

Os bens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas e quantitativos definidos no DFD nº 120/2025, observando-se os padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança compatíveis com o uso institucional, de modo a assegurar a adequada execução das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

Como requisitos mínimos da contratação, deverão ser observados:

a) Conformidade técnica e qualidade

- entrega de produtos novos, sem uso, sem avarias, em perfeitas condições de funcionamento e uso;
- conformidade com as descrições, dimensões e características indicadas no DFD, admitindo-se variações apenas quando tecnicamente justificadas e previamente aceitas pela Administração;
- manutenção de padrão mínimo de durabilidade, resistência e acabamento compatível com ambiente de trabalho público.

b) Normas e certificações aplicáveis

- atendimento às normas técnicas pertinentes (ABNT e correlatas), quando aplicável, especialmente para itens que envolvam segurança e desempenho (ex.: ar-condicionado e equipamentos eletrônicos);
- fornecimento de manuais, instruções e especificações do fabricante, quando couber.

c) Garantia, assistência e suporte

- garantia mínima legal, sem prejuízo de garantia contratual ofertada pelo fornecedor;
- indicação de canais de suporte e assistência técnica, quando aplicável (ex.: ar-condicionado, data show e demais equipamentos permanentes).

d) Entrega, logística e recebimento

- entrega no endereço indicado pela Câmara Municipal, no horário de expediente, dentro do prazo definido;
- acondicionamento e transporte adequados para evitar danos;
- aceitação condicionada ao recebimento provisório e definitivo, mediante conferência quantitativa e qualitativa.

e) Critérios de aceitação e substituição

- rejeição de bens em desacordo com as especificações;
- obrigação do fornecedor de substituir os itens recusados, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

f) Vedação de direcionamento

- é vedada a indicação de marca específica, salvo se houver justificativa técnica formal e expressa, garantindo-se competitividade e isonomia.

Esse conjunto de requisitos visa resguardar a Administração quanto à regularidade do fornecimento, ao atendimento da necessidade pública e à redução de riscos de recebimento de bens inadequados, em conformidade com as boas práticas de controle e fiscalização.

5. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa de preços, utilizando-se bases oficiais e públicas, tais como:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Catálogo de Materiais – Compras.gov;
- Radar do TCE-MT;
- Consulta de itens do TCE-MT.

A análise demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os bens pretendidos, com preços compatíveis com o mercado, o que viabiliza a contratação por Dispensa Eletrônica, assegurando celeridade, economicidade e competitividade, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

FORNECEDORES	CNPJ
CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	51.594.613/0001-35
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	18.861.730/0001-42
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	87.174.991/0001-07
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	49.704.499/0002-98
SUPERMERCADO BIE LTDA	20.702.528/0001-10
HELT SOLUCOES EM COMPRAS LTDA	54.217.447/0001-46
CLAUDIO VICENTE CARGNIN	10.942.457/0001-79
ZERO 7 SOLUCOES PUBLICAS LTDA	60.238.956/0001-58
CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	77.781.417/0001-63
TUKABY MOVEIS LTDA	23.950.533/0001-30
DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA	36.886.204/0001-19
GELCIO MOISES GARCIA	07.760.250/0001-79
GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	46.722.432/0001-07
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	54.205.260/0001-22
AMAFRA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	61.688.943/0001-43

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	17.676.642/0001-08
WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	25.386.121/0001-44
LMM EMBALAGENS LTDA	50.825.317/0001-35
SANITOP COMERCIAL LTDA	53.710.803/0001-04
CARDOSO INFORMÁTICA LTDA	55.770.864/0001-84
ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	42.831.748/0001-86
CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	48.719.098/0001-68

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na aquisição direta, por meio de Dispensa Eletrônica, de móveis, equipamentos permanentes e materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos definidos no DFD.

Tal solução permite:

- atendimento imediato às necessidades institucionais;
- redução do tempo de contratação;
- simplificação procedimental;
- mitigação de riscos de descontinuidade dos serviços administrativos.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 120/2025, considerando as necessidades atuais dos departamentos da Câmara Municipal de Alta Floresta, a capacidade operacional existente, o consumo médio esperado e a finalidade institucional de cada item.

A estimativa busca assegurar o atendimento integral da demanda, evitando tanto a contratação insuficiente, que poderia comprometer a continuidade das atividades administrativas e legislativas, quanto o excesso de quantitativos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

ORGÃO GERENCIADOR - FISCAL DE CONTRATO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

1	168510	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS 1,50X1,50X,70X,0,76 M, EM MDF, COR CINZA	10 UN
2	168095	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM UN - UNIDADE 20,0000 303,6667 6.073,33 COMPENSADO, TIPO SECRETARIA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA ERGONOMICA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ANATOMICA, ESPALDAR MEDIO, SEM BRAÇO	20 UN
3	168464	CADEIRA - TIPO PRESIDENTE, EM PVC DE ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM UN - UNIDADE 15,0000 949,5000 14.242,50 ESPUMA INJETADA, GIRATORIA, COM BRACO E RODAS NOS PES, COM ASSEN E ENCOSTO ALCOCHOADO, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESTRUTURA EM P NA COR PRETA., REVESTIDA EM TECIDO OU COURVIM, NA COR PRETA	15 UN
4	432	SABAO EM PO DE 1 KG	300 UN
5	1048	SABONETE LIQUIDO (BALDE 5 LT)	30 UN
6	168901	LIXEIRA COM PEDAL GRANDE	50 UN
7	2307	CLORO EM TABLETE A SER USADA NA CAIXA D'AGUA	200 UN
8	167862	CONDICIONADOR DE AR DE 12000 BTU'S, MODELO SPLIT INVERTER, UN - UNIDADE 5,0000 2.858,3333 14.291,67 SERPENTINA DE COBRE	04 UN
9	168634	RETROPROJETOR - 845X265X430X380, 1 LAMPADA DE 220V X 300W, CABEC UN - UNIDADE 2,0000 2.462,2833 4.924,57 GIRATORIA, 220 E 110V	01 UN

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, conforme documentos anexados a DFD. O valor global estimado da contratação é de R\$ 66.696,64 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), estando compatível com os preços praticados no mercado e com o orçamento disponível da Câmara Municipal.

ORGÃO GERENCIADOR - FISCAL DE CONTRATO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	168510	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS 1,50X1,50X,70X,0,76 M, EM MDF, COR CINZA	10 UN	1.145,50	11.455,00
2	168095	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM UN - UNIDADE 20,0000 303,6667 6.073,33 COMPENSADO, TIPO SECRETARIA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA ERGONOMICA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ANATOMICA, ESPALDAR MEDIO, SEM BRAÇO	20 UN	303,66	6.073,33
3	168464	CADEIRA - TIPO PRESIDENTE, EM PVC DE ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM UN - UNIDADE 15,0000 949,5000 14.242,50 ESPUMA INJETADA, GIRATORIA, COM BRACO E RODAS NOS PES, COM ASSEN E ENCOSTO ALCOCHOADO, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESTRUTURA EM P NA COR PRETA., REVESTIDA EM TECIDO OU COURVIM, NA COR PRETA	15 UN	949,50	14.242,50
4	432	SABAO EM PO DE 1 KG	300 UN	11,80	3.451,50
5	1048	SABONETE LIQUIDO (BALDE 5 LT)	30 UN	31,38	941,40
6	168901	LIXEIRA COM PEDAL GRANDE	50 UN	163,99	8.199,67

7	2307	CLORO EM TABLETE A SER USADA NA CAIXA D'AGUA	200 UN	16,50	3.300,00
8	167862	CONDICIONADOR DE AR DE 12000 BTU'S, MODELO SPLIT INVERTER, UN - UNIDADE 5,0000 2.858,3333 14.291,67 SERPENTINA DE COBRE	04 UN	2.858,33	11.433,33
9	168634	RETROPROJETOR - 845X265X430X380, 1 LAMPADA DE 220V X 300W, CABEC UN - UNIDADE 2,0000 2.462,2833 4.924,57 GIRATORIA, 220 E 110V	01 UN	2.462,2833	2.462,28
VALOR TOTAL					61.649,01

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, que consiste na aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes, eletroeletrônicos, aparelhos de climatização e materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais dos diversos departamentos da Câmara Municipal, verificou-se que não é vantajosa para a Administração a contratação por meio de lote único, em razão da diversidade técnica, funcional e mercadológica dos itens envolvidos.

Dessa forma, opta-se pelo parcelamento da contratação **por itens**, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, aliado à adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar da solução que melhor atende ao interesse público e às características da demanda, pelos seguintes fundamentos:

- **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores especializados em segmentos distintos, tais como mobiliário corporativo, equipamentos eletroeletrônicos, climatização e materiais de limpeza, ampliando o universo de licitantes e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas;
- **Economicidade e racionalização do gasto público**, considerando que cada grupo de itens possui estrutura própria de custos, logística, garantias e assistência técnica, evitando sobrepreços decorrentes da contratação conjunta de itens com naturezas e mercados distintos;
- **Adequação técnica e operacional**, uma vez que os itens apresentam especificações, finalidades e ciclos de vida distintos, recomendando sua contratação e gestão de forma individualizada;
- **Mitigação de riscos de desabastecimento**, pois eventual atraso, inexecução ou falha no fornecimento de determinado item não comprometerá o atendimento das demais necessidades da Administração;
- **Melhor gestão contratual**, possibilitando maior controle da execução, do recebimento e da conformidade dos bens registrados, especialmente diante da coexistência de **itens de material permanente e de material de consumo**, que demandam tratamentos administrativos distintos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada, pois permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, durante a vigência da ata, evitando compras excessivas, formação de estoques

desnecessários, desperdícios de recursos públicos e perdas por obsolescência ou deterioração dos bens.

Ressalte-se que o **parcelamento por itens**, aliado ao SRP, não caracteriza fracionamento indevido da despesa, mas sim medida legítima de planejamento, voltada à obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, bem como com a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por itens, com adoção do Sistema de Registro de Preços, revela-se plenamente justificado, assegurando vantajosidade econômica, eficiência administrativa, flexibilidade operacional e aderência às boas práticas de planejamento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que os bens objeto da presente contratação são autônomos, não dependem de outros contratos vigentes para sua plena utilização e não geram obrigações futuras que demandem contratações adicionais obrigatórias.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento administrativo da Câmara Municipal de Alta Floresta, estando amparada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 120/2025 e compatível com as necessidades institucionais identificadas.

O objeto contribui diretamente para:

- melhoria da infraestrutura administrativa;
- adequação dos ambientes de trabalho;
- suporte às atividades legislativas e administrativas;
- atendimento contínuo ao público.

Dessa forma, a contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

12. Resultados pretendidos

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- melhoria das condições de trabalho dos servidores e vereadores;
- maior eficiência e organização dos ambientes administrativos;
- garantia de higiene, limpeza e salubridade dos espaços institucionais;

- suporte adequado às atividades legislativas e administrativas;
- redução de riscos de interrupção das atividades internas.

Os resultados pretendidos estão alinhados às finalidades institucionais da Câmara Municipal e ao interesse público.

13. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- instauração do procedimento de Dispensa Eletrônica;
- publicação dos atos necessários em conformidade com a legislação vigente;
- designação de fiscal de contrato;
- acompanhamento da entrega e recebimento dos bens.

A modalidade adotada será a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando que se trata da aquisição de bens duráveis e materiais de uso comum.

Ainda assim, serão observadas boas práticas ambientais, tais como:

- preferência por produtos com maior durabilidade;
- correta destinação de embalagens;
- incentivo ao uso racional dos materiais adquiridos.

Sempre que possível, serão priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis, em conformidade com os princípios da administração pública sustentável.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis


SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


FABIANA DA CONCEICAO DAMASCENO DOS SANTOS SILVA
FISCAL DE CONTRATO


MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

Anexos